



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre Autorização da Câmara Municipal de Chavantes celebrar Termo de Convênio e Aditivos com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, objetivando a promover a operacionalização da administração dos programas de estágio no âmbito legislativo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditivos com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, objetivando a promover a operacionalização da administração dos programas de estágio junto à Administração Legislativa Municipal, na forma da Minuta Contratual que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: O estágio de estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Artigo 2º - Serão 4 (quatro) a quantidade máxima de alunos estagiários, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Parágrafo único: A cada aluno estagiário será pago mensalmente o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de bolsa auxílio, R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte e ao CIEE o valor mensal será de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) por estagiário contratado nas condições da presente Resolução.

Artigo 3º - Fica também autorizado o Poder Legislativo ceder aluno-estagiário ao Poder Judiciário quando requisitado, observando o limite fixado no artigo 2º da presente resolução.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 19 de Março de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário